

DECRETO Nº2597 DE 12 DE MARÇO DE 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas

atribuicões legais e com fundamento no item I do Artigo 4º da Lei

nº 38 de dezembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 470.000.000 (Quatrocentos e Setenta Milhões de Cruzeiros) a Secretaria de Estado da Saúde, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional-programatica na seguinte discriminação:

SUPLEMENTA

17.00- Secretaria de Estado da Saúde

17.01 - Secretaria de Estado da Saúde

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução

PROJETO/ATIVIDADE

Especial

TOTAL

CAPITAL

470.000.000

470.000.000

TOTAL

17.01.1375428.2.127-Manutenção das atividades hospitalares e serviços básicos de saúde

TOTAL

470.000.000 470.000.000

470.000.000

REDUÇÃO

17.00- Secretaria de Estado da Saúde

17.01 - Secretaria de Estado da Saúde

4110.00- Obras e Instalasões

TOTAL

470 .000 .000

470 .000.000

PROJETO/ATIVIDADE 17.01.1375025.1.091-Expansão

da Rede Física de Saúde.

TOTAL

CAPITAL TOTAL

470.000.000 470.000.000

470.000,000



Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III. Do § 1º Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente dessa unidade orçamentária estabelecida pelo Decreto nº 2.561 de 13 de dezembro de 1 984, conforme discriminação:

I TRIMESTRE II TRIMESTRE III TRIMESTRE IV TRIHESTRE

|  |  |
| --- | --- |
|  | 14.01 7.000.000 |
| 12.667.000 .000 |
| 3.241 .048.000 |
| 1 .873.852 .000 |
| 31.798 .900.000 |
|  |  |

TOTAL

Art. 4º - Este Decreto estrará em vigor na da data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA GOVERNADOR.

JOSÉ ADELINO DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE